



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Resolução nº ____/2019.

EMENTA: Fica concedido a licença de 35 (trinta e cinco) dias para tratar de interesse pessoal ao Vereador Leone Cordeiro da Conceição, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno e Artigo 65 da Lei Orgânica, delibera e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Nos termos estabelecidos pelos artigos, 51, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 86, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em atendimento ao requerimento, fica concedido a licença de 35 (trinta e cinco) dias para tratar de interesse pessoal ao Vereador Leone Cordeiro da Conceição, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 25 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução atende os dispostos no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal que permite a concessão de licença a Vereador.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.